

LEI MUNICIPAL N. 741/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no limite de 15% (Quinze por Cento) do total da Receita Orçamentária prevista, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 42, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura da abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 29 de dezembro de 2025.


CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal